LEI Nº. 1.285, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE UMBURANAS E ENCRUZILHADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Comunitária Beneficente de Umburanas e Encruzilhada, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.033.312/0001-64.

§ 1° A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será prestada a Associação Comunitária Beneficente de Umburanas e Encruzilhada ao longo dos exercícios de 2019 e 2020, a contar da assinatura do respectivo Termo de Convênio, podendo sofrer prorrogações.

§ 2º O valor mensal a ser repassado para a Associação Comunitária Beneficente de Umburanas e Encruzilhada será de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 3º O valor concedido a Associação Comunitária Beneficente de Umburanas e Encruzilhada a título de subvenção se destina a atender às despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios a serem definidos no Termo de Convênio.

Art. 2º A entidade conveniada deverá apresentar ao Poder Executivo, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, as certidões negativas do INSS e FGTS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a fim de demonstrar a regularidade no desempenho de sua atividade.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de agosto de 2019.

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.285, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE UMBURANAS E ENCRUZILHADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**,foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 28 de Agosto de 2019, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 28 de Agosto de 2019.

JARLEY COLAÇO FACÓ

CHEFE DE GABINETE